Prefeitura do Município de Apucarana



Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, ENTREVISTADOR PARA CADASTRO ÚNICO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, FINANCIADO PELO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DA PORTARIA № 378 DE 7 DE MAIO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

- 9.1 A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 9.2 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA OU PELA CONTRATANTE COM CONIVÊNCIA COMPROVADA DA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS E DESDE QUE ATENDIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS:
- I. INEXISTA NA ESTRITA ORDEM DE CREDENCIAMENTO, DE CREDENCIADO APTO A CONTRATAÇÃO, GARANTIDA ASSIM A ROTATIVIDADE ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS, SEMPRE EXCLUÍDA A VONTADE DA CONTRATANTE NA DETERMINAÇÃO DA DEMANDA POR CREDENCIADO;
- II. COMPROVAÇÃO NO ATO DA PRORROGAÇÃO QUE O CREDENCIADO MANTÉM REGULARES TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ATO DA HABILITAÇÃO, MEDIANTE REAPRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

LEIA -SE:

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

- 9.1 A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
- 9.2 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA OU PELA CONTRATANTE COM CONIVÊNCIA COMPROVADA DA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS E DESDE QUE ATENDIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS:
- I. INEXISTA NA ESTRITA ORDEM DE CREDENCIAMENTO, DE CREDENCIADO APTO A CONTRATAÇÃO, GARANTIDA
 ASSIM A ROTATIVIDADE ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS, SEMPRE EXCLUÍDA A VONTADE DA CONTRATANTE NA DETERMINAÇÃO
 DA DEMANDA POR CREDENCIADO;
- II. COMPROVAÇÃO NO ATO DA PRORROGAÇÃO QUE O CREDENCIADO MANTÉM REGULARES TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ATO DA HABILITAÇÃO, MEDIANTE REAPRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

AS DEMAIS CLÁUSULAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.
REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.